



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212286

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021/SRP

No dia 12 de abril de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma empilhadeira industrial e betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: FABRO & VIDAL LTDA; C.N.P.J. nº 10.640.945/0001-21, estabelecida à avenida weyne cavalcante nº127, centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALDECIR FABRO, C.P.F. nº 689.327.740-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EMPILHADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA PARA 2450KG, COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X2, COM ELEVAÇÃO DOS FARFOS (CARGA) DE NO MINIMO 4M ATÉ 6M DE ALTURA, COM INCLINAÇÃO DA TORRE PARA FRENTE E PARA TRÁS, MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 56HP/41KW, CONTENDO NO MINIMO 4 CILINDROS, E NO MINIMO 4000 CILINDRADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER NOMINIMO 3 VELOCIDADE A VFRENTE E 1 RÉ. SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE PARA NO MINIMA DE 60L, TENDO EM VISTA QUE O EQUIPAMENTO TRABALHA DISTANTE DOS POSTOS DE COMBUSTIVEL E PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE DE HORAS TRABALHADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALERTA SONORO MARCHA RÉ, ESPELHO RETROVISOR, EXTINTOR DE INCÊNDIO, FAROL DIANTEIRO E TRASEIRO, GIROFLEX, INDICADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR, INDICADOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL, INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO, INDICADOR DE HORIMETRO, LUZ INDICADOR A DE RÉ. FABRICAÇÃO NACIONAL PARA FACILITAR AS FUTURAS MANUTENÇÕES.	UNIDADE	1.00	232.000,000	232.000,00
00002	Betoneira de uso profissional COTA PRINCIPAL capacidade mínima de 600 litros motor Trifásico com potencia mínima de 7,5CV 380 VCA, Com Roda Pneumática Aro 13", com carregador Profissional hidráulico acionado por sistema hidráulico monitorado por manômetro. Sem Caixa D Água, tambor com chapa de aço 2,0 mm de espessura, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries, componentes em ferro fundido FC 200 de alta resistência, redutor composto por engrenagem com dente interino de aço, volante com sistema de redução de esforço e polia com 5 raios. Rotação horária: 28 rpm - 60 Hz. FABRICAÇÃO NACIONAL	capa UNIDADE	3.00	40.750,000	122.250,00
00003	Betoneira de uso profissional COTA RESERVADA capacidade mínima de 600 litros motor Trifásico com potencia mínima de 7,5CV 380 VCA, Com Roda Pneumática Aro 13", com carregador Profissional hidráulico acionado por sistema hidráulico monitorado por manômetro. Sem Caixa D Água, tambor com chapa de aço 2,0 mm de espessura,	capa UNIDADE	1.00	40.750,000	40.750,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



pintura eletrostática de alta resistência a intempéries, componentes em ferro fundido FC 200 de alta resistência, redutor composto por engrenagem com dente interino de aço, volante com sistema de redução de esforço e polia com 5 raios. Rotação horária: 28 rpm - 60 Hz. FABRICAÇÃO NACIONAL

VALOR TOTAL R\$ 395.000,00

Empresa: BIDEN COMERCIAL LTDA.; C.N.P.J. n° 36.181.473/0001-80, estabelecida à RUA CAPITAO JOAO ZALESKI N°1763, LINDIOA, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). MABEL ANDRUSIEVICZ, C.P.F. n° 727.028.189-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Betoneira de uso profissional capacidade mínima de 400 e 400 litros	UNIDADE	4.00	4.700,000	18.800,00
	Betoneira de uso profissional capacidade mínima de 400 litros motor elétrico 4 Polos Mono 110/220V, com potencia minia de 2CV, Com Roda Maciça, com capacidade pra trabalhar no mínimo 15 hora diárias, produzindo no mínimo 4,50 m3 por horas, tendo em vista a necessidade de atender varias frente de serviços em horario entercalados. FABRICAÇÃO NACIONAL PARA FACILITAR AS FUTURAS MANUTENÇÕES.				

VALOR TOTAL R\$ 18.800,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.



5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 12 de Abril de 2021


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


FABRO & VIDAL LTDA
C.N.P.J. nº 10.640.945/0001-21
CONTRATADO

MABEL
ANDRUSIEVICZ
:72702818900
BIDDEN COMERCIAL LTDA.
C.N.P.J. nº 36.181.473/0001-80
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2021.04.13 18:37:21
-03'00'